



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2024.

Comunicação nº 103/2024 - TJD/RJ

Despacho

Processo originário 316/2023 – Recurso Voluntário STJD (368/2023)

Cumpra-se a decisão de fls 336.

Encaminhem-se os autos para a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro a fim de dar cumprimento a decisão do STJD.

Dê se ciência à procuradoria;

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ